



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 25 /2014

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 25/2014

Recebi em 26/05/14 ÀS 16 H 20 min

Servidor Marta Vavrus

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER DESPESAS COM CONSULTA POPULAR 2012/13 – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender demanda com a Consulta Popular 2012/2013, visando reformas no Hospital Paraíso, conforme Plano de Trabalho anexo, no valor de R\$ 52.183,16 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, na forma a seguir especificada:

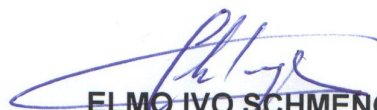
10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde
1.318 – Consulta Popular 2012/13 – Hosp. Paraíso
3390390000 – Reforma Hospital Paraíso.....R\$52.183,16

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2012/13 – Secretaria de Saúde/RS, no valor de R\$ 52.183,16.

Art. 3º - Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
23 DE MAIO DE 2014.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 23 de maio de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a) s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da abertura de crédito orçamentário especial, para possibilitar a execução de Plano de Trabalho relativo a recursos da Consulta Popular – Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria Estadual da Saúde – Fundo Estadual da Saúde – destinados a reformas de espaço físico do Hospital Paraíso.

Uma nova orientação, emanada pelos órgãos de controle do Estado, determinam que a tramitação de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, mesmo que destinados a entidades filantrópicas conveniadas com o Sistema Único de Saúde, deve ser feito pela estrutura administrativa do Poder Público. Desta forma, incumbe a Administração Municipal realizar todos os procedimentos de tramitação orçamentária, licitatória e de fiscalização.

Considerando a importância deste procedimento e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal

